

**01 - Objeto:**

REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DESTA MUNICÍPIO. PODENDO SER REALIZADA A FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	FONTE ATX 200W 220/110V	UN	6,0000
2	PLACA MAE 1151 INTEL BLUECASE H110M DDR4	UN	4,0000
3	PROCESSADOR 1151 INTEL I3 7100 3.9GHZ	UN	4,0000
4	COOLER PROCESSADOR	UN	4,0000
5	MEMORIA 4 GB. DDR4	UN	4,0000
6	SSD 120GB SATA	UNIDADE	14,0000
7	MOUSE USB C3TECH	UNIDADE	15,0000
8	TECLADO USB C3TECH	UN	10,0000
9	MONITOR AOC LED 23.8", 100 HZ, FULL HD, HDMI, VGA	UN	2,0000

**02 - Motivação:**

A AQUISIÇÃO É NECESSÁRIA PARA A CONSECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA EQUIPE E PARA QUE NÃO OCORRA A INTERRUPÇÃO DOS SERVIÇOS E ASSIM NÃO COMPROMETA O ANDAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS UNIDADES. COM O PASSAR DO TEMPO OS EQUIPAMENTOS SE DESGASTAM DEVIDO AO USO, ALGUNS DEIXAM DE FUNCIONAR, QUEBRAM E DENTRE OUTROS. PORTANTO JUSTIFICA-SE A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DOS REFERIDOS EQUIPAMENTOS QUE SÃO UTILIZADOS PELOS SERVIDORES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO, PARA O BOM DESENVOLVIMENTO, EFICÁCIA E EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

**03 - Especificações Técnicas:**

**04 - Prazo, local e condições de entrega ou execução:**

O PRAZO PARA A REALIZAÇÃO DA ENTREGA DO MATERIAL SERÁ IMEDIATAMENTE APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO EMITIDA PELA SECRETARIA DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE PORANGATU. A ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, INCLUINDO FRETE, TRIBUTOS, ENCARGOS E DEMAIS CUSTOS ENVOLVIDOS, NÃO CABENDO A ADMINISTRAÇÃO QUAISQUER DESPESAS ADICIONAIS.

LOCAL DE ENTREGA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORANGATU  
RUA RUI BARBOSA N°03, CENTRO - PORANGATU/GO, CEP 76550-025  
HORÁRIO DE RECEBIMENTO: DE SEGUNDA FEIRA À SEXTA FEIRA, DAS 07H ÀS 11H E DAS 13H ÀS 17H.

**05 - Prazo e Condições de Garantia:**

OS MATERIAIS FORNECIDOS DEVERÃO POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, SOMANDO-SE À GARANTIA LEGAL (CDC - Art. 26), CONFORME PREVISTO NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS PRODUTOS. DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, A CONTRATADA DEVERÁ PROVIDENCIAR, SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO, A SUBSTITUIÇÃO OU REPARO DOS ITENS COM VÍCIOS OU DEFEITOS COMPROVADOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO.

**06 - Responsável pelo acompanhamento da prestação de serviço, telefone e email:**

ROSÂNGELA FAGUNDES PIRES - FISCAL DE CONTRATOS  
FONE: (62) 9 9965-2476  
EMAIL.: fiscalcontratosaudeporangatu@gmail.com

**07 - Condições e prazo de pagamento:**

OS PAGAMENTOS DECORRENTES DESTA OBJETO, PODERÃO EFETIVAR-SE EM ATÉ 03 (TRÊS) PARCELAS, SENDO A PRIMEIRA EFETIVAR-SE EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA DO BEM PELA CONTRATADA, ACOMPANHADA DA(S) RESPECTIVA(S) NOTA(S) FISCAL(AIS), DEVIDAMENTE ATESTADA(S) PELO SETOR COMPETENTE E COM CUMPRIMENTO DA PERFEITA ENTREGA DO OBJETO E PRÉVIA VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA DA CONTRATADA.

O VALOR DO PAGAMENTO SERÁ AQUELE APRESENTADO NO DOCUMENTO DE COBRANÇA.

OBSERVAÇÕES:

1.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORANGATU. CNPJ: 11.113.201/0001-11

**08 - Critério de avaliação das propostas:**

A PROPOSTA DEVE SER GLOBAL, SENDO ENCAMINHADA EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DO E-MAIL: [propostasaudepgtusms@gmail.com](mailto:propostasaudepgtusms@gmail.com)

**ESTADO DE GOIÁS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**TERMO DE REFERÊNCIA 16234**  
**2026**

A AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS OBEDECERÁ AO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 33, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021, CONSIDERANDO O MENOR VALOR GLOBAL APRESENTADO PARA O FORNECIMENTO DAS PEÇAS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE:

NÃO ATENDEREM ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS NESTE TERMO;  
APRESENTAREM PREÇOS INEXEQUÍVEIS OU INCOMPATÍVEIS COM OS PRATICADOS NO MERCADO, CONFORME ART. 59, INCISO V DA LEI Nº 14.133/2021;  
NÃO INCLUIREM TODOS OS ITENS SOLICITADOS NO OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

CRITÉRIOS COMPLEMENTARES:

EM CASO DE EMPATE, SERÁ APLICADO O DISPOSTO NO ART. 60 DA LEI Nº 14.133/2021 (PREFERÊNCIA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE);

A PROPOSTA VENCEDORA DEVERÁ COMPROVAR, ANTES DA CONTRATAÇÃO, A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, NOS TERMOS DOS ARTS. 63 E 64 DA REFERIDA LEI.

O JULGAMENTO SERÁ REALIZADO DE FORMA OBJETIVA, COM BASE NOS CRITÉRIOS E PARÂMETROS AQUI DEFINIDOS, ASSEGURANDO A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA, LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE E EFICIÊNCIA.

**09 - Resultados esperados:**

ESPERA-SE COM A AQUISIÇÃO ,SANAR TODAS AS NECESSIDADES, E QUE OCORRA UM EXCELENTE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES REALIZADAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.

---

Emissor